



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

113 11
PROC. 660/88
ampli.

LEI Nº 1.531, DE 28 DE OUTUBRO DE 1.988:-

Dispõe sobre suplementação de verbas

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da -
Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica aberto ao Poder Legislativo e Executivo um crédi-
to suplementar da ordem de Cz\$ 35.500.000,00 (trinta
e cinco milhões e quinhentos mil cruzados), à conta
das seguintes verbas do orçamento vigente:

1.01.00.01.0012.01-3111 - ficha 001	
pessoal civil	Cz\$ 5.000.000,00
1.01.00.01.0012-01-3113 - ficha 002	
obrigações patronais	Cz\$ 1.000.000,00
1.01.00.01.0012-01-3120 - ficha 003	
material de consumo	Cz\$ 500.000,00
1.01.00.01.0012-01-3132 - ficha 005	
outros serviços e encargos	Cz\$ 1.000.000,00
1.01-00.01.0012-01-3251 - ficha 006	
inativos	Cz\$ 1.000.000,00
2.01.03.07.0212-02-3132 - ficha 012	
outros serviços e encargos	Cz\$ 700.000,00
2.04-03.07.0212-05-3132 - ficha 028	
outros serviços e encargos	Cz\$ 800.000,00
2.06-03.08.0322-07-3120 - ficha 043	
material de consumo	Cz\$ 300.000,00
2.06-03.08.0332-07-3266 - ficha 047	
encargos de outras dívidas	Cz\$ 850.000,00
2.07-08.42.1882-08-3132 - ficha 053	
outros serviços e encargos	Cz\$ 800.000,00
2.07.08.42.4272-08-3120 - ficha 064	

Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

12
PAGE 660/88
2m 8

material de consumo	Cz\$ 5.000.000,00
2.07.08.42.4272-08-3132 - ficha 065	
outros serviços e encargos	Cz\$ 500.000,00
2.07.08.48.2472-08-3132 - ficha 073	
outros serviços e encargos	Cz\$ 600.000,00
2.09-03.07.0212-10-3132 - ficha 086	
outros serviços e encargos	Cz\$ 10.000.000,00
2.10.08.46.2242-11-3120 - ficha 116	
material de consumo	Cz\$ 100.000,00
2.11.08.46.2242-11-3132 - ficha 117	
outros serviços e encargos	Cz\$ 350.000,00
2.11.15.81.4862-12-3260 - ficha 163	
outros serviços da Dívida Contratada	Cz\$ <u>7.000.000,00</u>
TOTAL	Cz\$ 35.500,000,00

Artº 2º - Os recursos para cobrir a suplementação que trata o -
artigo anterior, será dado com a anulação das seguin-
tes verba do orçamento vigente:

2.03-03.07.0212-04-3131 - ficha nº 022	
remuneração de serviços pessoais ..	Cz\$ 450.000,00
2.05.03.07.0212-06-3132 - ficha nº 038	
outros serviços e encargos	Cz\$ 300.000,00
2.07.08.42.1882-08-3120 - ficha nº 052	
material de consumo	Cz\$ 300.000,00
2.09.03.07.0212-10-3131 - ficha nº 085	
remuneração de serviços pessoais ..	Cz\$ 240.000,00
2.09.10.46.2281-09-4110 - ficha nº 094	
Construções de praças e quadras espor- vas	Cz\$ 1.000.000,00
2.09-10.58.5751-10-4110 - ficha nº 095	
guias, sargetas e pavimentação.....	Cz\$ 14.000.000,00
2.09.10.58.5751.11.4110 - ficha nº 096	
construções de pontes	Cz\$ 1.500.000,00
2.09-11.65.3631.12.4110 - ficha nº 097	

Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

128/13
PRO-660/88
20/10/88

Urbanização de Praias e Pontos Turísti-

cosCz\$ 1.700.000,00

/ 2.09-13.76.4481-14-4110 - ficha nº 099

galerias, canalização e drenagem de -

águas pluviaisCz\$ 12.210.000,00

2.09-03.07.0212-10-4120 - ficha nº 104

equipamentos e material permanente Cz\$ 3.800.000,00

TOTAL Cz\$ 35.500.000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogando as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de Outubro de 1.988

Engº Jair Nunes de Souza
Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, a 28 de Outubro
de 1988.

p/ Eli Macedo
Assistente de Diretor